

PORTARIA Nº 05/2016.

TIAGO RODRIGO FULIOTO, Presidente da Câmara Municipal de Sebastianópolis do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Edita a seguinte PORTARIA:

Artigo 1º - No "Expediente" e "Ordem do Dia" das Sessões Legislativas, só serão deliberados os Projetos de Leis, Projetos de Resoluções, e Projetos de Decretos Legislativos que forem recebidos até 48 (quarenta e oito) horas da realização das Sessões, exceto as proposições de Convênios com os Governos Estadual e Federal, as de inclusão em projetos sociais e as de reajuste salarial.

Artigo 2º - As proposições de Indicações, Requerimentos e Moções, só serão deliberadas quando recebidas até às 11:00 (onze) horas do dia da realização das Sessões, salvo as proposições de condolências.

Artigo 3º - Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Sebastianópolis do Sul - SP., 04 de janeiro de 2016..

TIAGO RODRIGO FULIOTO
Presidente da Câmara Municipal de
Sebastianópolis do Sul - SP